

**Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu**



Atos Oficiais



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEMPLAG

PORTARIA SEMPLAG-ADM N.º 267 DE 31 DE MARÇO DE 2017.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso V, da Lei n.º 2.378/92 e cf. informações contidas no processo administrativo n.º 2017/003415.

RESOLVE:

AVERBAR em ficha funcional da funcionária MARIA DO SOCORRO DA SILVA, matrícula n.º 10/691324-8, no cargo de Professor I, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço de 05 (cinco) anos e 259 (duzentos e cinquenta e nove) dias, compreendidos entre os períodos de 09/03/1987 a 16/04/1990 e 20/05/1992 a 31/12/1994, exercidos na função de professor.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN

Subsecretário Municipal de Administração
Matrícula n.º 60/701822-9 Portaria 035/2017
Jornal ZM Notícias 04/01/2017

PORTARIA SEMPLAG-ADM N.º 269 DE 31 DE MARÇO DE 2017.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e conforme informações contidas nos processos n.ºs 2016/073963 e 2006/056634,

RESOLVE:

RETIFICAR na Portaria SEMPLA n.º 254 de 17 de maio de 2007, publicada no Jornal Hora H em 30/05/2007, referente à averbação de tempo de serviço para efeito de aposentadoria da funcionária ANA MARIA BARBOSA DOS SANTOS MACIEL, matrícula n.º 10/682693-7, de 06 (seis) anos e 312 (trezentos e doze) dias, compreendidos entre os períodos de 01/01/1983 a 15/08/1986 e 01/06/1986 a 24/08/1989 para 06 (seis) anos e 234 (duzentos e trinta e quatro) dias, compreendidos entre os períodos de 01/01/1983 a 15/08/1986 e 16/08/1986 a 24/08/1989.

NOVA IGUAÇU, 19 DE ABRIL DE 2017.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN

Subsecretário de Administração
Matrícula n.º 60/701822-9 Portaria 035/2017
Jornal ZM Notícias 04/01/2017

PORTARIA SEMPLAG-ADM N.º 341 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

LICENÇA-PRÊMIO as funcionárias abaixo relacionadas: ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PERÍODO	QUINQUENIO
2015/083086	CARLA MARIA LOPES NEVES	10/692209-0	01/02/2017 a 31/07/2017	1983/1988 1988/1993
2014/386376	EUNICE GONÇALVES FERREIRA	10/673418-0	13/03/2017 a 12/09/2018	1983/1988 1988/1993 1993/1998 1998/2003 2003/2008 2008/2013
2016/065479	LUZILDA COELHO DA SILVA	10/701232-1	01/04/2017 a 30/04/2017	2011/2016
2015/144654	PAULA CARDOSO RODRIGUES DA SILVA	10/697783-9	27/01/2017 a 26/04/2017	2003/2008 2008/2013
2016/057353	ROSELI MAGALHÃES MONTEIRO CABRAL	10/691170-4	26/08/2017 a 25/02/2018	2006/2011 2011/2016

Subsecretário de Administração
Matrícula n.º 60/701822-9
Portaria 035/2017 Jornal ZM Notícias 04/01/2017

PORTARIA SEMPLAG-ADM N.º 343 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, RECONHECE:

A CONCESSÃO de licença-prêmio ao funcionário CARLA FERREIRA PARENTE, mat. n.º 10/709743-9, pelo período de 01 (um) mês com efeito retroativo ao período compreendido entre 01/12/2016 a 31/12/2016, quinquênio: 2011/2016, processo n.º 2016/048493.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN

Subsecretário de Administração
Matrícula n.º 60/701822-9
Portaria 035/2017 Jornal ZM Notícias 04/01/2017

PORTARIA SEMPLAG-ADM N.º 344 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, RECONHECE:

A concessão de Licença-prêmio à funcionária ALINE MESQUITA, mat. n.º 10/708572-3, pelo período de 01(um) mês com início em 02/03/2017 e término em 01/04/2017, quinquênio: 2010/2015, processo n.º 2016/038742. Restando 02(dois) meses para usufruir.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN

Subsecretário de Administração
Matrícula n.º 60/701822-9
Portaria 035/2017 Jornal ZM Notícias 04/01/2017

PORTARIA SEMPLAG-ADM N.º 345 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, RECONHECE:

A concessão de Licença-prêmio ao funcionário DANIEL FEITOSA XIMENES, mat. n.º 10/707741-5, pelo período de 01(um) mês com início em 08/03/2016 e término em 07/04/2016, quinquênio: 2010/2015, processo n.º

2016/038741. Restando 02(dois) meses para usufruir.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN

Subsecretário de Administração
Matrícula n.º 60/701822-9 Portaria 035/2017
Jornal ZM Notícias 04/01/2017

PORTARIA SEMPLAG-ADM N.º 348 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o que dispõe o Artigo 1º, parágrafo 1º, da Lei n.º 4.058 de 31 de agosto de 2010:

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PARA ALEITAMENTO MATERNO às servidoras abaixo relacionadas, com base na Nota Técnica n.º 01/2010 – OBN (PCP), da Procuradoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município, Jornal de Hoje de 26 de janeiro de 2011 e nos fundamentos contidos nos processos administrativos especificados no quadro a seguir:

Nº PROCESSO	NOME	MATRICULA	PERÍODO
2017/011361	ANA CLAUDIA DOS SANTOS S. BEZERRA	10/695182-6	90 dias a p/ 15/04/2017
2017/011535	IZABELA MELO DOS SANTOS	10/702370-8	90 dias a p/ 07/05/2017
2017/011238	RENATA MACEDO	13/714910-7	90 dias a p/ 07/04/2017
2017/011664	TATIANA D'ADAMO LOPES	10/696955-4	90 dias a p/ 06/05/2016

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN

Subsecretário de Administração
Mat. 60/701822-9 Portaria n.º 035/2017
Jornal ZM Notícias de 04/01/2017

PORTARIA SEMPLAG-ADM N.º 349 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com base especialmente no art. 115 da Lei 2.378 de 22 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para averiguação de possível abandono de cargo público, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da instalação, em face do servidor HELIO NOBRE DA SILVA RAMOS, matrícula n.º 13/713843-1, conforme consta no processo n.º 2017/007963, designando como competente para conduzir os trabalhos a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN

Subsecretário de Administração
Mat. 60/701822-9 Portaria n.º 035/2017
Jornal ZM Notícias de 04/01/2017

PORTARIA SEMPLAG N.º 350 DE 18 DE ABRIL DE 2017.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com base especialmente no art. 115 da Lei 2.378 de 22 de dezembro de 1992,
RESOLVE:

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para averiguação de possível abandono de cargo público, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da instalação, em face da servidora LUCIANA DE FARIA CARNEIRO FERREIRA, matrícula nº 13/709039-2, conforme consta no processo nº 2017/007962, designando como competente para conduzir os trabalhos a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Subsecretário de Administração
Mat. 60/701822-9 Portaria nº 035/2017
Jornal ZM Notícias de 04/01/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2014/398.046
TERMO ADITIVO: 003
CONTRATO: 020/CPL/2015
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e WARLLEN DOUGLAS DE OLIVEIRA CRESPO
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE Nº 020/CPL/2015, REFERENTE À LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA ARGENTINA, Nº 110, LOJA A, CENTRO, NOVA IGUAÇU – RJ, CEP: 26.215-010, ONDE FUNCIONA DEPÓSITO DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO, E ALMOXARIFADO.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 129.600,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).
PROGRAMA DE TRABALHO: 11.02.04.122.5001.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00
FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS
NOTA DE EMPENHO: 355/2017

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 8.245/1991 E, NO QUE DIZ RESPEITO ÀS FORMALIDADES ADMINISTRATIVAS E DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, PELAS NORMAS DO DECRETO Nº 7.206/2005 E OS DECRETOS Nº 10.662/16 E 10.696/16, BEM COMO PELAS NORMAS GERAIS CONSTANTES DA LEI Nº 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 12 DE ABRIL DE 2017.

FABIANO MUNIZ DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Gestão

SEMTMU

- PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 101/SEMTMU/2017 - "Interdita Ruas"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo N.º 2017/008563, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito das 00:00 h do dia 21, até às 24:00 h do dia 23 de abril de 2017, para realização do evento " **festa de São Jorge**", no bairro Posse, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.428 de 11/12/2002 que estabelece os critérios para interdição em logradouro público na Cidade de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição não influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

1. Interditar de forma intermitente com supervisão da SEMTMU, o tráfego de veículos na **Rua do Limbo**, entre as Ruas Diferença e Plínio Carneiro Jordão e na **Rua Plínio Carneiro Jordão**, entre as Ruas Polar e João Venâncio de Figueiredo, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;
2. Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Resolução Nº 001 de 07/03/2014 fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;
3. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;
4. Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Afixe-se e cumpra-se.

Nova Iguaçu, 19 de Abril de 2017.

HERVAL BARROS DE SOUZA
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 60/715.442-0

- PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 102 / SEMTMU / 2017 - "Interdita Ruas"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

SITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo N.º 2017/008563, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito no dia 29 de abril de 2017, no horário das 18:00 h às 23:00, para realização do evento "**Cruzada evangelística**", no bairro Posse, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição não influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

1. Interditar de forma intermitente com supervisão da SEMTMU, o tráfego de veículos na **Rua do Limbo**, entre as Ruas Diferença e Plínio Carneiro Jordão e na **Rua Plínio Carneiro Jordão**, entre as Ruas Polar e João Venâncio de Figueiredo, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;
2. Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Resolução Nº 001 de 07/03/2014 fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;
3. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;
4. Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Afixe-se e cumpra-se.

Nova Iguaçu, 19 de Abril de 2017.

HERVAL BARROS DE SOUZA
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 60/715.442-0

- PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 103 / SEMTMU / 2017 - "Interdita Ruas"

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo N.º 2017/012156, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito das 00:00 h do dia 09 de maio de 2017, até às 24:00 h do dia 14 de maio de 2017, para realização do evento "**Festa de Santo Antônio**", no Centro, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014,



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição não influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;
RESOLVE:

ART. 1º - Interditar, o tráfego de veículos, nos dias e horários supramencionados, na **Travessa Mariano de Moura** entre a Av. Marechal Floriano Peixoto e a Av. Governador Amaral Peixoto; na **Rua Doutor Barros Júnior** entre a Av. Governador Amaral Peixoto e a Via Light; na **Av. Governador Amaral Peixoto** entre as ruas Otávio Tarquino e Dom Walmor;

ART. 2º - Durante o evento os taxis com ponto na Av. Governador Amaral Peixoto deverão ser distribuídos na Rua Otávio Tarquino, a critério da Superintendência de Operações e Controle de Trânsito – SOCT;

ART. 3 - Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

ART. 3º Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do dia e hora iniciais supracitados.

Afixe-se e cumpra-se.

Nova Iguaçu, 19 de Abril de 2017.

HERVAL BARROS DE SOUZA
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 60/715.442-0

**- PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 104 / SEMTMU / 2017 -
"Interdita Ruas"**

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo N.º **2017/012142**, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito no dia 20 de maio de 2017, no horário das 18:30 h às 22:30 h, para realização do evento "**Congresso Jovem**", no bairro Parque Flora, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição não influen-

ciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

ART. 1º - Interditar, de forma intermitente, o tráfego de veículos, no dia e horário supramencionados, na Rua Angai, entre os números 56 e 141, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

ART. 2º - Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

ART. 3º - Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do dia e hora iniciais supracitados.

Afixe-se e cumpra-se.

Nova Iguaçu, 19 de Abril de 2017.

HERVAL BARROS DE SOUZA
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 60/715.442-0

**- PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 105 / SEMTMU / 2017 -
"Interdita Ruas para Procissão/Caminhada/Passesatas"**

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo N.º **2017/012157**, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito no dia 13 de junho de 2017, no horário das 16:00 h às 19:00 h, para realização do evento "**Procissão em honra ao Santo Padreiro**", no bairro da Prata, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;
RESOLVE:

ART. 1º - Interditar, de forma intermitente, o tráfego de veículos, no dia e horário supramencionados, nas Ruas Dona Clara de Araújo, Louzada, Carlos Ribeiro Costa, Flora de Araújo, Porcina, Espenger, Estrada de Ferro, Grijó, Manhosos, Av. José Mariano dos Passos, Joaquim A. de Freitas e Estrada Dr. Plínio Casado, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

ART. 2º - Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro,

fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

ART. 3º - Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20ºBPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do dia e hora iniciais supracitados.

Afixe-se e cumpra-se.

Nova Iguaçu, 19 de Abril de 2017.

HERVAL BARROS DE SOUZA
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 60/715.442-0

CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº **001/CPL/17**
PROCESSO: 2017/000.131
REQUISITANTE: SEMPLAG
ENVELOPES: ATÉ O DIA 04/05/2017 ÀS 10:00 HORAS
REALIZAÇÃO: **04/05/2017**
HORA: **10:00**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE PARA AQUISIÇÃO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL), COM TECNOLOGIA DE CARTÕES COM CHIP'S DE SEGURANÇA PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU, POR UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATRAVÉS DE HABILITAÇÃO POR SITE, COM SENHA QUE VIABILIZEM A GESTÃO DOS CRÉDITOS E RELATÓRIOS DAS OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO, PARA TODA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU E ÓRGÃOS AFINS, PRÓPRIOS OU LOCADOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PERCENTUAL DE TAXA DE SERVIÇO E ADMINISTRAÇÃO
VALOR DO EDITAL: 02 RESMAS DE PAPEL A4
LOCAL: SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Ataíde Pimenta de Moraes n.º 528 – Centro – Nova Iguaçu.
Horário de RETIRADA DE EDITAIS de 13:30 às 17:00 horas. INFORMAÇÕES: telefone (21) 2666-4924 e-mail: cplnovaiguacu@gmail.com. IMPRESCINDÍVEL a apresentação do carimbo de CNPJ, pois o edital não será fornecido sem o mesmo.

Nova Iguaçu, 19/04/2017

Pedro Henrique Costa Assad Salles
Pregoeiro – CPL